

Concurso pessoal não docente - Lista ordenada provisória

Nome Candidato	HAP	Habitação escolar	EP	Experiência Profissional (dias)	FP	AD			Total
						A	B	C	
Rosária Maria dos Santos Rato	18	12º ano	20	4215	20	13			17,75
Paula Sofia Portilheiro Trindade Ideias	18	12º ano	20	3333	20	13			17,75
Anatilde Socha Faia Ferreira	18	12º ano	16	925	20	13			16,75
Carla Sofia Serrano Beijoca Carrajola	18	12º ano	16	823	20	13			16,75
Cátia Sofia de Sousa Beirão	18	12º ano	16	365	20	13			16,75
Maria Rita Clemente Oliveira	18	12º ano	16	66	20	13			16,75
Luis Miguel Maniés Biguino	18	12º ano	12	-	20	13			15,75
Maria Mileu Barroso Candeias	10	6º ano	20	5840	20	13			15,75
Maria Catarina Pirola Mexia Piçarra	10	6º ano	20	2190	20	13			15,75
Leonor Fátima Silva Barradas	20	Lic.	18	1825	10	13			15,25
Ana Helena Banha Antão	18	12º ano	20	2920	10	13			15,25
Clara da Conceição Badalo Sequeira	10	6º ano	18	1825	20	13			15,25
Élia Cristina Grilo de Almeida	20	Lic.	12	-	14	13			14,75
Carla Assução Franco Filipe	20	Bach.	16	300	10	13			14,75
Marta Campos de Sousa Maldonado	10	9º ano	16	820	20	13			14,75
Isabel Maria Chavigas Pires Ribeiro	10	9º ano	16	270	20	13			14,75
Antónia Cecília Pegacha Careira	10	6º ano	16	1215	20	13			14,75
Maria José Martins Teles	10	6º ano	16	1180	20	13			14,75
José Manuel Velez Máximo	18	12º ano	12	-	14	13			14,25
Elisabete Cristina Carrilho Saruga Pedras	10	9º ano	16	730	18	13			14,25
Manuel Joaquim Abade Duro	10	6º ano	16	1504	18	13			14,25
Teresa Maria Fernandes Calcinha Serrano	10	6º ano	16	998	18	13			14,25
Ana Maria José Oliveira	10	11º ano	16	85	14	13			13,25
Rosa Maria Clemente José Oliveira	10	9º ano	16	365	10	13			12,25

Notas:

A – Encontra-se aberto até ao dia 02 de outubro de 2017 o período de audiência de interessados.

B - Informação sobre os critérios de desempate:

1 – Aviso de abertura do concurso (alínea 16.1 do ponto 16 do Aviso n.º 10177/2017)

“16 - Critério de desempate:

16.1 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.”

2 – Regulamento dos concursos públicos (artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009)

“Artigo 35.º

Critérios de ordenação preferencial

1 - Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 99.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

2 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efectuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, quando outra forma de desempate não tenha sido fixada na publicitação do procedimento.”

Júri do Concurso

Presidente – Anabela Traguil Durão

Vogais – Luis Filipe Ribeiro Freire e Dora Isabel dos Santos Morgado Brandão

Monforte, 26 de setembro de 2017